LEI Nº 19/1980

# APROVA CONVÊNIO 032/80, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Convênio 032/80 - COMEC, firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Planejamento, com participação da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, no valor de Cr$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para aplicação em Escola de 1º grau, cancha Esportiva e Infra-estrutura Industrial.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 19 de novembro de 1980.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal